

objeto: 1.1 Incluir na Cláusula Sétima - Do Plano de Trabalho o item 7.2.
1.2 Incluir na Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais o item 12.10.1.
1.3 Alterar o item 3.2.2.2.
fundamentação legal: Lei 8.666/93, artigo 61, parágrafo único.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo presente instrumento, científica o Sr. Diones da Rocha, CPF 044599167-46, CITADO para que no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte a essa publicação, querendo, apresente sua defesa escrita no Processo Administrativo de Apuração Direta nº 53150.015714/2015-50 à sua disposição ou de seu procurador, situado na Av. Presidente Vargas, 3077- 18º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP 20210-900.

LEANDRO NEVES DE SOUZA
Gerente Regional de Tratamento

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal nº 9912296620; OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para a Operacionalização de Área Acessória do Tipo Guichê Avançado Contingencial no Bairro Jardins. CONTRATADA: Fax Fácil Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 41.772.005/0001-10, - AGF Ponto Novo; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo está adstrita ao prazo de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período limitado a 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da autorização para instalação, com anuência da Franqueada e verificado o interesse público, com fundamento na CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA e seus subitens.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 3333; Espécie: Extrato de termo aditivo de contrato de prestação de serviço 20.17.0001.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Fitch Ratings Brasil Ltda, CNPJ nº 01.813.375/0001-33; O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contar de 18/01/2019, o reajuste do valor de contrato pelo IPC-SP e a inclusão da cláusula contratual de reajuste; O valor total do contrato é de até R\$ 186.639,46 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); Assinatura em 15/01/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3321; Espécie: Extrato de termo aditivo de contrato de prestação de serviço 20.17.0001.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Editora Globo, CNPJ nº 04.067.191/0001-60; O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do contrato com base na variação do IGPM no período de setembro/2017 a agosto/2018, no percentual de 8.89%, que corresponde ao valor de R\$ 1.194,84 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Assinatura em 25/01/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 79/2019 (CPTCE)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, localizada na Av. República do Chile, 330 - 17º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, NOTIFICA a TRYMED/BIOCANCER CENTRO DE PESQUISAS E TRATAMENTO DE CÂNCER SA (CNPJ: 06.075.574/0001-05) e ANA PAULA LAGE WAINSTEIN (CPF: 876.592.636-68) que se encontra(m) em local(is) incerto(s) e não sabido(s), da DISPENSA da instauração da Tomada de Contas Especial em razão do valor e da adoção de procedimentos para inscrição no registro de inadimplentes do Governo Federal, qual seja, SIAFI. Registra-se que a dispensa de instauração da Tomada de Conta Especial não exime esta concedente de adotar as medidas administrativas para cobrança dos valores impugnados na prestação de contas do Contrato de Subvenção Econômica 03.10.0154.00. O fato ensejador da irregularidade apontada pelo Departamento de Prestação de Contas foi a omissão no dever de prestar contas técnica e financeiro final do projeto: "Validação de uma vacina adjuvante para prevenir a recorrência do melanoma em pacientes com alto risco de recidiva - Fase II de

avaliação", conforme detalhado nas cartas Finep protocolos nºs 007.174/16 de 12/07/2016 e 008.994/16 de 12/09/2016. Este fato constitui ofensa ao Acordo e à norma legal, notadamente a Cláusula Sexta, item 2, a Cláusula Sétima, item 2, alíneas "a" e "h", a Cláusula Nona e a Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "a", do Contrato de Subvenção Econômica 03.10.0154.00, ao Art. 8º da Lei 8.443/92 e ao Art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/12. Desta forma, a CPTCE alerta que no prazo de 75 (Setenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, caso não seja quitado o débito de R\$ 140.220,48 (cento e quarenta mil e duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) nem regularizada a presente prestação de contas, ensejará a inscrição dos nomes dos responsáveis supracitados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em cumprimento ao que determina o art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e o art. 15 da IN TCU nº 71/12. Registre-se que o valor do débito supramencionado está atualizado monetariamente e com juros legais, desde a data da ocorrência das irregularidades retrocitadas até 25/01/2019, pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União.

DERMEVAL ALVES TENÓRIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/01/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas (suporte, rotina e demanda) compreendendo atividades de suporte técnico e sustentação da infraestrutura, tecnologia e gerenciamento de processo de TIC do IBICT DF/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/01/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 05 Lote 06 Bloco h Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA
Pregoeira

(SIDE - 25/01/2019) 240121-00001-2019NE201980

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 240105**

Nº Processo: 01280001755/2018.
PREGÃO SRP Nº 206/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 26370279000199. Contratado : L C F SERVIÇOS DE ESCRITORIO E -TREINAMENTO GERENCIAL EI. Objeto: Contratação de prestação de serviços, sob demanda, para eventos institucionais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993 . Vigência: 22/12/2018 a 22/12/2019. Valor Total: R\$40.970,10. Fonte: 178980000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 22/12/2018.

(SICON - 25/01/2019)

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional - PCI, bolsas do tipo DA, DB, DC, DD, DE e DF. Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico a serem apoiados. Os seguintes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos serão apoiados no âmbito do Programa de Capacitação Institucional, cujas bolsas disponíveis estão listadas no Anexo A da Chamada Pública 01/2019 do Insa: Projeto 1: Conhecimento, conservação e uso da biodiversidade vegetal do Semiárido brasileiro; Projeto 2: Promoção, preservação, conservação e uso sustentável de espécies animais nativas do Semiárido brasileiro; Projeto 3: Sistemas de produção de espécies vegetais e animais do Semiárido Brasileiro; Projeto 4: Acesso e Difusão da informação e do conhecimento sobre o Semiárido Brasileiro Projeto 5: Recursos Hídricos no Semiárido Brasileiro. Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Data de Assinatura: 18/01/2019;

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**EDITAL Nº 244/2018/SEI-MCTIC**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055762/2015-51, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, por meio do canal 224E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

Em 25 de janeiro de 2019
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.077036/2015-99	1º Lugar	Não se aplica	-	Habilitada	IES pública. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado	53900.076400/2015-01	2º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,019	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL RECUPERANDO VIDAS	Fundação de Direito Privado	53900.077115/2015-08	3º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife	2,544	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À MATERNIDADE BRUNO DE ARAÚJO SAMPAIO	Fundação de Direito Privado	53900.0013116/2016-15	4º Lugar	Faculdades Integradas de Patos	2,374	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.



FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado	53900.076400/2015-01	5º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,171	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO	Fundação de Direito Privado	53900.006677/2016-40	6º Lugar	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

EDITAL Nº 268/2018/SEI-MCTIC

O SECRETÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055773/2015-31, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Petrolina, Estado do Piauí, por meio do canal 229E, Classe B1, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

Em 25 de janeiro de 2019
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
Universidade Federal do Vale do São Francisco UNIVASF	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.069292/2015-1	1º Lugar	Não se aplica	-	Habilitada	IES pública. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda	Instituição de Educação Superior Privada	53900.074786/2015-17	2º Lugar	Não se aplica	-	Prejudicada	IES privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Brasil Ecoar	Fundação de Direito Privado	53900.076878/2015-23	3º Lugar	Universidade Federal de Sergipe (UFS)	3,0186	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Evangélica Trindade	Fundação de Direito Privado	53900.076878/2015-23	4º Lugar	Instituto Presbiteriano Mackenzie (São Paulo)	2,944	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação José Francisco Filho	Fundação de Direito Privado	53900.076673/2015-48	5º Lugar	Faculdade Santa Emília	2,8194	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação João Paulo II	Fundação de Direito Privado	53900.064655/2015-13	6º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas	Fundação de Direito Privado	53900.077106/2015-17	7º Lugar	Faculdade Metropolitana Grande Recife	2,544	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Cultura Solidária	Fundação de Direito Privado	53900.077098/2015-09	8º Lugar	Universidade Católica de Salvador	2,1713	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Zeca Jatozá	Fundação de Direito Privado	53900.002176/2016-94	9º Lugar (empate)	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Apresentado. Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 26550/2018/SEI-MCTIC.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	Fundação de Direito Privado	53900.067474/2015-49	9º Lugar (empate)	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (não credenciada no MEC).	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina	Fundação de Direito Privado	53900.073170/2015-11	9º Lugar (empate)	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Educacional Rio Ondas	Fundação de Direito Privado	53900.002170/2016-17	9º Lugar (empate)	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Cultural Portal da Comunicação	Associação Privada	53900.002023/2016-47	-	-	-	Desclassificada	Natureza jurídica de Associação Privada, constituída há menos de um ano do Edital.	Não apresentado.

EDITAL Nº 270/2018/SEI-MCTIC

O SECRETÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055854/2015-31, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Natividade, Estado do Tocantins, por meio do canal 239E, Classe B1, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto ao FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

Em 25 de janeiro de 2019
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.073755/2015-31	1º Lugar	Não se aplica	-	Habilitada	Fundação de Direito Público Estadual. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	Fundação de Direito Privado	53900.072069/2015-42	2º Lugar	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	4,1905	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.



Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	Fundação de Direito Privado	53900.000142/2016-65	3º Lugar	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel do Estado de São Paulo - IMES	2,3763	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
Fundação Educacional Rio Ondas	Fundação de Direito Privado	53900.002179/2016-28	4º Lugar	Faculdade Presidente Antônio Carlos.	1.771	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

EDITAL Nº 249/2018/SEI-MCTIC

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055764/2015-40, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sapé, Estado da Paraíba, por meio do canal 294E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

Em 25 de janeiro de 2019
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.077032/2015-19	1º Lugar	Não se aplica	-	Habilitada	IES pública. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado	53900.076402/2015-92	2º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,019	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado	53900.077113/2015-19	3º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,171	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL AN-HANGUERA	Fundação de Direito Privado	53900.076829/2015-91	4º Lugar (empate)	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado	53900.076309/2015-88	4º Lugar (empate)	Faculdade do Maciço de Baturité	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO	Fundação de Direito Privado	53900.006682/2016-52	4º Lugar (empate)	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

EDITAL Nº 252/2018/SEI-MCTIC

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055780/2015-32, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, por meio do canal 288E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto ao MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

Em 25 de janeiro de 2019
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.067715/2015-50	1º Lugar	Não se aplica	-	Habilitada	Prefeitura Municipal da localidade. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.075551/2015-34	2º Lugar	Não se aplica	-	Prejudicada	Fundação Pública Estadual. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE PICOS - FUNCEPI	Fundação de Direito Privado	53900.077087/2015-11	3º Lugar	-	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 01250.075413/2018-04

Espécie: Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)

Convenientes: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC e REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de um P.U. Plano de Utilização de recursos para atender ao projeto: Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) Crédito Orçamentário: Programas Prioritários de Informática (PPI), conforme disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.077 de 30 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e o disposto nas Portarias MCTIC 422 de 9 de maio de 2013 e 957 de 19 de novembro de 2015.

Valor: R\$ 6.274.722,32

Data da assinatura: 21/12/2018

Vigência: 21/12/2019

Signatários: Thiago Camargo Lopes, Secretário de Políticas Digitais, CPF: 719.491.191-49

NELSON SIMÕES DA SILVA, Diretor Geral da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, CPF: 708.191.577-91

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Cooperação, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Política de Informática - SEPIN - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, publicado no DOU nº 49, Seção 3, página 8, de 13 de março de 2017, onde se lê: "Vigência: de outubro de 2016 a agosto de 2019", leia-se: "Vigência: de 13/10/2016 a 13/10/2019".

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ: nº 00.336.701/0001-04

NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 465/2018 - Contrato nº 006/2019/3700-TB -Data de Assinatura: 23/01/2019 - Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 12.130.013/0001-64 -Vigência: de 24/01/2019 à 23/07/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Solução de ampliação da maturidade de ambiente computacional envolvendo a implantação e operação Central de Suporte Técnico.Valor Total: R\$ 3.508.018,80 (três milhões, quinhentos e oito mil, deztoito reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016. Signatários: p/Telebrás: Jarbas José Valente (Presidente) e Luis Fernando de Freitas Assumpção (Diretor Técnico-Operacional), p/Contratada: Enos Carneiro de Freitas (Administrador).

